

SERGIPE

I - Nº do SNT: 2 11 16 SE 02
II - denominação: Hospital Universitário de Sergipe - HUSE
III - CNPJ: 15.126.437/0010-34
IV - CNES: 0002534
V - endereço: Rua Claudio Batista, nº 505, Bairro: Palestina, Aracaju/SE, CEP: 49.060-025.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim às equipes de saúde a seguir identificadas:

RIM: 24.08
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 01 99 RJ 02
II - responsável técnico: José Hermogenes Rocco Suassuna, nefrologista, CRM 52356019;
III - membro: Edison Regio de Moraes Souza, nefrologista, CRM 52288192;
IV - membro: Lucas Boechat Caparelli, nefrologista, CRM 52820644.
V - membro: Guilherme Thuler Tafuri Marcondes, nefrologista, CRM 52797618.
VI - membro: Jorge Luiz de Carvalho Henriques, nefrologista, CRM 52780383;
VII - membro: Conrado Lysandro Rodrigues Gomes, nefrologista, CRM 52717908;
VIII - membro: Helce Ribeiro Julio Junior, urologista, CRM 52800112;
IX - membro: Rui de Teofilo e Figueiredo Filho, urologista, CRM 52610970;
X - membro: Fabricio Borges Carreterette, urologista, CRM 52560111;
XI - membro: Celso Mario Costa Lara, urologista, CRM 52449675;
XII - membro: Danilo Souza Lima da Costa, urologista, CRM 52769657;
XIII - membro: Carlos Alberto de Freitas Ribeiro, urologista, CRM 52436201;
XIV - membro: José Anacleto Dutra de Resende, urologista, CRM 52783498;
XV - membro: Joselita Virginia dos Santos Soares, urologista, CRM 52798975;
XVI - membro: Guilherme Choncol Bahdot, urologista, CRM 52807885;
XVII - membro: Fernando Augusto Peixoto de Araujo, urologista, CRM 52794414;
XVIII - membro: Paulo Roberto Salustiano de Carvalho, urologista, CRM 52799041;
XIX - membro: José Raphael Nogueira de Azevedo Bottino, urologista, CRM 52857238;
XX - membro: Luiz Augusto Felício Westin de Carvalho, urologista, CRM 52766640;
XXI - membro: Maria Cristina Dornas, urologista, CRM 52735345;
XXII - membro: Miguel de Oliveira Osta, urologista, CRM 52817198;
XXIII - membro: Pedro Nicolau Gabrich, urologista, CRM 5269276;
XXIV - membro: Ricardo de Almeida e Silva Junior, urologista, CRM 52819859;
XXV - membro: Victor Teixeira Dubeux, urologista, CRM 52705128.

PARAÍBA

I - Nº do SNT: 1 01 17 PB 01
II - responsável técnico: Rafael Fábio Maciel, cirurgião geral, CRM 7230;
III - membro: Antônio Campanile Neto, nefrologista, CRM 7458;
IV - membro: Marcelo Figueiredo de Souza, urologista, CRM 4810;
V - membro: Ana Maria Dias Pontes, nefrologista, CRM 5651;
VI - membro: Francisco Marques da Silva Buriti, urologista, CRM 9146;
VII - membro: Flávio Pessoa Ribeiro, urologista, CRM 6453;
VIII - membro: Rafael de Arruda Sousa Pinto, urologista, CRM 6700;
IX - membro: Hermano de Carvalho Cavalcante, urologista, CRM 7565;
X - membro: Marcelo Gonçalves de Souza, cirurgião gastroenterologista, CRM 5438;
XI - membro: José Vildomar Belmiro Júnior, urologista, CRM 10837.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 1 11 14 MG 10
II - responsável técnico: Déborah Fortuna Féres, oftalmologista, CRM 49815.

PARÁ

I - Nº do SNT: 1 11 11 PA 04
II - responsável técnico: Armando Sérgio Cardoso Vidonho, oftalmologista, CRM 4665.

PARAIBA

I - Nº do SNT: 1 11 14 PB 04
II - responsável técnico: Carlos Eduardo Nunes Lima, oftalmologista, CRM 6763.

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT: 1 11 13 RS 01
II - responsável técnico: Letícia Frossard de Assis Bocchese, oftalmologista, CRM 34683;
III - membro: José Carlos Franco, oftalmologista, CRM 17762;
IV - membro: Eduardo Della Giustina, oftalmologista, CRM 27038;
V - membro: Ricardo Luis Simionato, oftalmologista, CRM 26975;
VI - membro: Ana Paula Tonietto, oftalmologista, CRM 26345;
VII - membro: Mauro Antônio Chies, oftalmologista, CRM 22334.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 11 11 SP 12
II - responsável técnico: Ana Carolina Marcelo Gomes, oftalmologista, CRM 108657.

I - Nº do SNT: 1 11 09 SP 27
II - responsável técnico: Nicolas Cesário Pereira, oftalmologista, CRM 127945.

SERGIPE

I - Nº do SNT: 1 11 16 SE 02
II - responsável técnico: Diane Guimarães Duarte, oftalmologista, CRM 2965.

Art. 7º As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de quatro anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 268, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 11 11 PR 04
II - denominação: Centro Oftalmológico de Guarapuava
III - CNPJ: 04.924.101/0001-00
IV - CNES: 3404005
V - endereço: Coronel Saldanha, nº 2351, Bairro: Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85.010-130.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde a seguir identificada:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
PARANÁ

I - Nº do SNT: 1 11 11 PR 03
II - responsável técnico: Eliana de Fátima Pires, oftalmologista, CRM 13614.

Art. 3º As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipe especializada e estabelecimento de saúde - terão validade de um ano a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 269, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede renovação de autorização a Banco de Tecido Ocular Humano.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Resolução - RDC/ANVISA nº 55, de 11 de dezembro de 2015, bem como a licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária local; e

Considerando a avaliação da Secretaria de Estado de Saúde bem como análise técnica da Secretaria de Atenção à Saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização aos Bancos de Tecidos Oculares Humanos dos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO: 24.13
CEARÁ

I - Nº do SNT: 3 51 06 CE 02
II - Denominação: Hospital Geral de Fortaleza
III - CNPJ: 07.954.571/0014-29
IV - CNES: 2497654
V - Endereço: Rua Avila Goulart, nº 900, Bairro: Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160.

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 3 51 05 MG 03
II - Denominação: Hospital João XXIII
III - CNPJ: 19.843.929/0013-44
IV - CNES: 0026921
V - Endereço: Avenida Prof. Alfredo Balena, nº 400, Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-100.

PARAÍBA

I - Nº do SNT: 3 51 09 PB 01
II - Denominação: Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
III - CNPJ: 08.778.268/0037-71
IV - CNES: 2593262
V - Endereço: Avenida Orestes Lisboa, s/nº, Bairro: Pedro Godim, João Pessoa/PB, CEP: 58.031-090.

PIAUI

I - Nº do SNT: 3 51 12 PI 01
II - Denominação: Hospital Getúlio Vargas
III - CNPJ: 06.553.564/0104-43
IV - CNES: 2726971
V - Endereço: Avenida Frei Serafim, nº 2.352, Bairro: Centro, Teresina/PI, CEP: 64.001-020.

Art. 2º As renovações de autorização concedidas por meio desta portaria terão validade de quatro anos a contar desta publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

